



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 414, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA
PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 108, do *Estatuto do Servidor*, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 4790/2025, de 15 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.***.***-90, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II - Plena, através das Portarias nº. 193, de 07 de agosto de 2013 e Portaria nº. 160, de 20 de março de 2017, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 15/08/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 414, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

.CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 108, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 4790/2025, de 15 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **TAMARA CRISTINA HELEODORO**

POMPEO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.***.***-90, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II - Plena, através das Portarias nº. 193, de 07 de agosto de 2013 e Portaria nº. 160, de 20 de março de 2017, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 15/08/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Proponente: Instituto Germinando Sons, inscrito no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00.

Objeto: Fica **prorrogada a vigência** do termo de colaboração até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir do dia 1º de setembro de 2025, em razão da necessidade de continuidade do **“Projeto Escola de Música Campo Verde e Orquestra Jovem de Campo Verde”**, conforme solicitação anexa, plano de trabalho, cronograma de desembolso, e de acordo com o que preceitua os arts. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Dotação: A prorrogação que tratam os artigos acima, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR TOTAL
16.001.13.392.0016.20154.3.3.50.43.00.00 - red 1439	R\$ 389.429,00

Assinatura: Campo Verde - MT, 18 de Agosto de 2025.

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 062, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO Nº. 062, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES E PERICULOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 015/2022, conforme Laudo Técnico emitido pela empresa Sestvida Saúde e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº. 15.372.715/0001-42, diante da data de atualização em 21 de março de 2025 nas dependências do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº. 015, de 27 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO ÚNICO - Resumo Técnico dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade

01 - SMOVSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
01.2	ALMOXARIFADO	DIRETOR DE COMPRAS	Inflamável	I	30%
		ALMOXARIFE	Inflamável	I	30%
		COORD. CONTROLE DE ESTOQUE	Inflamável	I	30%
		COORDENADOR DE MECÂNICA	Inflamável	I	30%
01.3	BORRACHARIA	BORRACHEIRO	Vibração/Inflamável	20%	30%